

613

Lei nº 337/88

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Simões Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Simões Filho, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação Comunitária de Simões Filho" com sede nesta Cidade de Simões Filho na Av. Rui Barbosa, nº 103.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 1988

  
Eduardo de Santana Simões  
Prefeito

Evandro Duplat Simões  
Chefe de Gabinete

Reg. a fl. 119  
do Op. V. no 1102  
de R. Filho de  
Lei  
Eduardo de Santana